BOLETIM INFORMATIVO

SOR

DEZEMBRO DE 2020

ENTRADA EM VIGOR DO REGULAMENTO DE CANALIZAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

Em 03 de novembro de 2020, entrou em vigor o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares. Os esforços de implementação consistiram na elaboração dos Atos de Requisitos Técnicos e alterações no sistema Mosaico para a adequação do processo de alteração nos processos de Plano Básico de Radiodifusão, de Autorização de Radiofrequências, publicados em 14 de outubro, sob nº de 3.114/2020, para os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão; nº 3.115/2020, para os Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal e Radiodifusão Comunitária; e nº 3.116/2020, para os Serviços de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical.

Os novos requisitos técnicos que permitirão a disponibilização de 60 canais (12 Mhz) para a migração de rádios AM para FM. Além disso, eles trazem a possibilidade do serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, beneficiando uma população que habita mais da metade do território brasileiro.

Assim, forma feitos estudos para a continuidade da migração das radiodifusoras OM para faixa de FM, resultando na Consulta Pública nº 70/2020, no qual propõe a alteração no Plano Básico de Radiodifusão FM em 365 canais, incluindo o uso da faixa estendida.

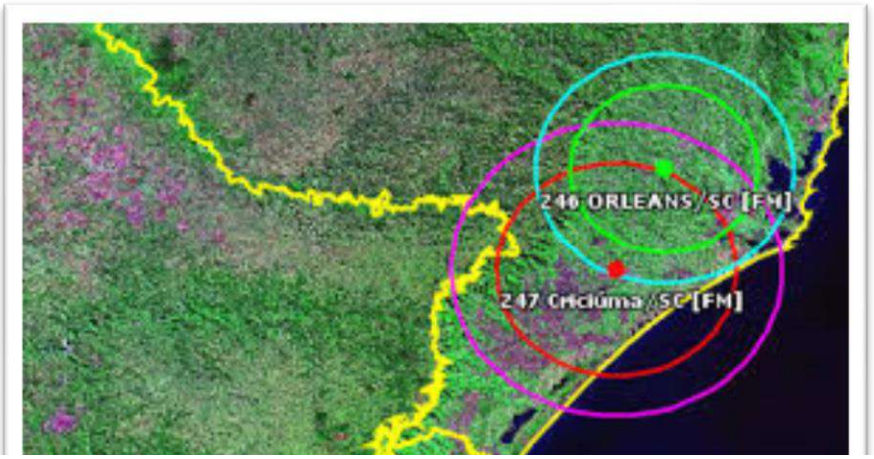

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATOS DE REQUISITOS

A Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR) da Anatel publicou o Ato nº 6053/2020 com os requisitos técnicos e operacionais para a faixa de 2.485 a 2.495 MHz, associada ao Serviço Limitado Privado.

O Ato define a canalização, os limites de potência e os limites de emissões indesejáveis. Adicionalmente, foi estabelecida uma distância mínima entre estações base, nodais ou repetidoras, para garantir a convivência com outras estações operando na mesma faixa de frequências.

OCUPAÇÃO BANDA C E TESTES DE CONVIVÊNCIA

Foram encaminhados pela SOR ofícios às exploradoras de satélites para que incentivassem as prestadoras de telecomunicações e radiodifusão contratantes de sua capacidade para promover o cadastramentos e o pedido de proteção das estações receptoras, principalmente das que operam em banda C estendida.

No segundo semestre foram realizados os testes em campo dos filtros existentes para analisar a interferência do uso da faixa do IMT às faixas adjacentes. Os relatórios dos testes realizados já foram enviados e apresentados ao Comitê de Espectro e Órbita, bem como considerados na proposta de Edital de Licitação da faixa de radiofrquência de 3,5 GHz.

CBC 2

Participação de delegações da Anatel nos eventos:

1) ITU Regional Radiocommunication Seminar 2020 for the Americas (RRS-20-Americas), realizada de forma virtual de 13 a 24/07/2020 (SEI nº 53500.030487/2020-32;

2)Reuniões da Comissão de Estudos 5 (CE 5) e seus Grupos de Trabalho 5A, 5B e 5C do Setor de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações (UIT-R) realizadas virtualmente de 20 a 31 de julho de 2020 (Processo 53500.006977/2020-18);

3) 6ª Conferência Ásia-Pacifico de Gestão do Espectro, realizada de forma virtual de 03 a 06/08/2020 (SEI nº 53500.031621/2020-12);

4) Grupos de Trabalhos 3J, 3K e 3M: 10 a 20/08/2020 - Virtual; Grupo de Trabalho 3L: 12 a 20/08/2020 - Virtual; Comissão de Estudos 3: 21/08/2020 – Virtual (SEI nº 53500.018371/2020-25);

5) ITSO Thirty-ninth meeting of the Assembly of Parties (AP-39), realizada virtualmente 27 e 28/08/2020 (Processo 53500.037070/2020-09);

6) Reuniões dos Grupos de Trabalho 7A - Emissões de Frequência Padrão e Sinais de Tempo, 7B - Aplicações de Sistemas de Radiocomunicações Espaciais, 7C - Sistemas de Sensoriamento Remoto e 7D - Radioastronomia, da Comissão de Estudos 7 - Serviços Científicos, do Setor de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações (UIT-R), realizadas de forma virtual de 14/09 a 02/10/2020 (SEI nº 53500.040230/2020-99);

7) Webinar “5G for All: WRC-23 Webinar for Region 2”, realizado de forma virtual pela GSMA, em 22/09/2020 (SEI nº 53500.041016/2020-50);

8) Webinar “Simulation of Wireless Networks in Spectrum Engineering and Regulation”, realizado de forma virtual pela Access Partnership, em 02/10/2020 (SEI nº 53500.044214/2020-75);

9) Reunião #36e do Grupo de Trabalho 5D (GT 5D) da Comissão de Estudos 5 (CE 5) do Setor de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações (UIT-R) realizada virtualmente em 05/10 a 16/10/2020 (Processo 53500.043082/2020-64);

10) Reuniões dos Grupos de Trabalhos 6A, 6B e 6C (GT 6A, GT 6B e GT 6C), do TG 6/1 da Comissão de Estudo 6 (CE 6) do Setor de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações (UIT-R), realizada de 06 a 23/10/2020 (SEI nº 53500.041339/2020-43);

11) Webinar "A Regional Perspective on C-Band – The Next Battleground?", realizada de forma virtual pela GVF, em 08/10/2020 (SEI nº 53500.042258/2020-61);

12) Reunião virtual (E-meeting) dos Grupos de Trabalhos 4A, 4B, 4C (GTs 4A, 4B e 4C) e da Comissão de Estudo 4 (CE 4) do Setor de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações (UIT-R), realizada de forma virtual de 21/10 a 06/11/2020 (SEI nº 53500.045129/2020-24)14;

13) Dynamic Spectrum Alliance Annual Global Summit 2020, de 03 a 05/11/2020 (SEI nº 53500.010520/2020-16);

14) X Congresso Internacional de Espectro, realizado de forma virtual em 09/11/2020 (SEI nº 53500.048049/2020-21);

15) LVII Reunião Ordinária SGT Nº 1 e suas Comissões Temáticas (Comissão Temática de Assuntos Postais (CTAP), Comissão Temática de Radiocomunicações (CTRc), Comissão Temática de Radiodifusão (CTRd) e Comissão Temática de Serviços Públicos de Telecomunicações (CTSPT)), realizada de forma virtual em 09 a 13/11/2020 (SEI nº 53500.052164/2020-08);

17) LV Reunião da Comissão Temática de Radiodifusão – CTRd do SGT.1 - Mercosul, realizada de forma virtual de 09 a 13/10/2020 (SEI nº 53500.052164/2020-08);

18) LVI Comissão Temática de Radiocomunicações (CTRc);

19) 7ª Conferência de Gestão de Espectro da América Latina, realizada de forma virtual de 10 a 13/11/2020 (SEI nº 53500.046395/2020-74);

20) Reunião #36-bis do Grupo de Trabalho 5D (GT 5D) da Comissão de Estudos 5 (CE 5) do Setor de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações (UIT-R) realizada virtualmente em 17/11 a 19/11/2020 (Processo 53500.049396/2020-71).

AGENDA REGULATÓRIA

Sobre os itens da Agenda com participação da ORER:

- Item 34 - Radioenlaces: Aprovada Resolução nº 723/2020.
- Item 39 - Radiação Restrita (rev. Res. 680): Resolução nº 726/2020.
- Item 32 - Faixa de 1,5 GHz p/ SMP (Banda L): Resolução nº 736/2020.
- Item 41 - Revisão do RUE: encaminhado o AIR à PFE;
- Item 35 - Internalização WRC-19 (PDFF 2021): em Consulta Pública;
- Item 36 - Revisão faixas SMP: ajuste de escopo do projeto.

ORER EM NÚMEROS

Tema	Indicador	Resultado
Radiodifusão	Número de processos de Radiodifusão Analisados	1.916
	Número de CPs publicadas	CP de Planos Básicos: 16 CP de Requisitos Técnicos: 1
Espectro	Número de Atos de Requisitos Técnicos e Operacionais	7
	Número Regulamentos sobre uso do espectro aprovados	5
Satélites	Número de BR IFICs analisadas	19
	Número de Ofícios de coordenação trocados com outros países	394 (190 enviados / 204 recebidos)

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE ESPECTRO (TI)

- Desenvolvimento de módulos para análise da viabilidade técnica e coordenação prévia nacional e internacional: em andamento.
- Desenvolvimento de módulo para automatizar o processo de notificação de estações à UIT: em andamento.

FRONTEIRA

Foi aprovado o Acórdão nº 370/2020, que trata da Proposta para adequação das faixas de operação do SMP decorrente das interferências prejudiciais na fronteira Brasil-Paraguai.

Nesse sentido temos em andamento outras coordenação com administração de países vizinhos (Bolívia, Guiana Francesa).

GRUPOS

- GT-AFAOS: continuidade dos trabalhos com foco nas demandas da FAB e do EB (700 MHz);
- GT-Utilities: continuidade dos trabalhos com foco nas demanas das utilities;
- GIRED: aprovação dos projetos que serão executados com os recursos do saldo remanescente.
- Anatel e MCTIC: elaboração de normativo sobre Licenciamento de radiodifusão.

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO

ENTRADA EM VIGOR DO NOVO REGULAMENTO DE CERTIFICAÇÃO

Dia 22 de abril do corrente entrou em vigor o novo regulamento de avaliação da conformidade e homologação, que institui competência à SOR para elaborar as normas técnicas para homologação de produtos para telecomunicações.

Para dar azo às disposições regulamentares foram elaboradas 21 Consultas Públicas e foram publicados 19 Atos normativos, dentro os quais destacamos:

- **Estabelecimento de requisitos às estações rádio base e terminais com tecnologia 5G NR** (Atos nº 3151, 3152 e 3153/2020). A publicação dos atos permite a avaliação dos requisitos mínimos de qualidade e de uso do espectro que permite a comercialização de equipamentos pela indústria e a implantação de redes com a tecnologia 5G no Brasil.
- **Atualização dos requisitos técnicos para Equipamento de Radiação Restrita.** Publicada a Consulta Pública nº 82, de 10 de dezembro de 2020, que submete ao público em geral proposta de atualização dos requisitos técnicos à avaliação da conformidade de equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita instituídos pelo Ato 14.448/2017, considerando a necessidade de viabilizar requisitos técnicos a serem atendidos por equipamentos que operam na faixa de 5.925 MHz a 7.125 MHz. A proposta alinha-se com tendências mundiais de uso da faixa de 6 GHz por equipamentos que operam no padrão IEEE 802.11ax, popularmente chamado "Wi-Fi 6" e está respaldada pelos resultados da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 2019 (WRC-19), na qual foi reconhecida a conveniência de se incluir a possibilidade de uso dessa faixa por equipamentos de radiação restrita..
- **Republicação dos requisitos técnicos para Equipamentos de Radiodifusão** (Atos nº 6553, 6554, 6557 6558 e 6559/2020) para adequá-los às novas regras do serviço.
- **Realização de Consulta Pública com proposta de requisitos técnicos para Segurança cibernética (CP 13/2020).** A proposta tem por objetivo determinar requisitos de segurança cibernética para equipamentos terminais que se conectam à Internet e para equipamentos de infraestrutura de redes de telecomunicações, visando minimizar vulnerabilidades por meio de atualizações de *software/firmware* ou por meio de recomendações em configurações e em seus mecanismos de gerenciamento remoto.
- **Atualização da Lista de Referência de Produtos para Telecomunicações** (LRPT - Ato nº 7280/2020). A atualização permite moldar as modalidades e os modelos de avaliação da conformidade dos produtos passíveis de certificação com as disposições contidas nos artigos 31, 32 e 33 do regulamento aprovado pela Res. 715/2019, permitindo a definição do modelo de avaliação mais adequado aos riscos envolvidos no processo e ao publico alvo, tornando o processo mais eficiente e alinhado com os princípios básicos do regulamento de certificação da Anatel.

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO

- **Realização de Consulta Pública com proposta de atualização dos procedimentos de ensaios da Taxa de Absorção Específica (SAR) para produtos para telecomunicações, aprovado pelo Ato nº 955/2020 (CP 69/2020)**. A aprovação dessa atualização permitirá a reavaliação das regras a serem aplicadas durante os ensaios laboratoriais, para fins de otimização dos procedimentos de avaliação da SAR aplicadas na avaliação da conformidade do limite de exposição humana a CEMRF em produtos portáteis, além de estabelecer a metodologia de avaliação utilizando a técnica de Time-Period Averaging Specific Absorption Rate (TAS) e de produtos que dispõe de sensores de aproximação.
- **Atualização de procedimento de ensaio** dos requisitos técnicos para **Transceptor Digital Ponto a Ponto,** aprovado pelo Ato nº 8385/2017. A publicação dessa atualização possibilita o estabelecimento de um procedimento de ensaio padrão a ser seguido pelos laboratórios de ensaio na avaliação da conformidade do ensaio de "Resposta em Frequência", garantindo a reprodutibilidade e comparação interlaboratorial dos resultados obtidos entre os laboratórios habilitados pela agência para a condução dos ensaios; e
- **Estabelecimento dos procedimentos operacionais para condução do processo de certificação de produtos para telecomunicações**, aprovados pelos Atos nº 4084, 4077, 4081, 4091, 4085, 4088, 4082 e 4083/2020;
- **Instituição de procedimento operacional para importação de produtos para telecomunicações.** Foi publicada a Consulta Pública nº 81, de 07 de dezembro de 2020, onde o texto proposto relaciona quais tipos de produtos para telecomunicações necessitam de Licença de Importação e como o licenciamento deve ser solicitado no portal do SISCOMEX na internet. A publicação do procedimento operacional cumprirá demanda da SECEX, permitindo a inclusão da Anatel como órgão anuente junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).

TEMAS DE NUMERAÇÃO

Com a instituição do novo regulamento de numeração, aprovado pela Res. 709/2019, criou-se a figura da EASI (Entidade Administradora de Sistema Informatizado) para auxiliar a Anatel na Administração dos Recursos de Numeração.

O custeio da entidade é feito pelas operadoras de serviços de telecomunicações que utilizam os recursos de numeração e foi escolhida a ABR TELECOM, que já possui experiência com a portabilidade numérica e as ofertas de atacado do PGMC, notadamente pela sinergia que há em face de sua experiência pretérita.

Esse **novo sistema** passou a viger no final de setembro e dentre as melhorias e evoluções implantadas, destacamos a maior eficiência trazida pela ABR Telecom como Entidade Administradora do Sistema Informatizado (EASI), organizando as informações relativas a todos os recursos de numeração, segundo orientação e acompanhamento pela Anatel.

Em função dos dados melhor consolidados, a Coordenação de Numeração criou Painéis de Dados do tipo Dashboard dos **planos de numeração para apoio e consulta aos bancos de dados** existentes, contendo dados em relação aos diversos recursos de numeração, notadamente os códigos de acesso, CSP, e código para serviços de emergência e utilidade pública, podendo os painéis serem acessados por serviço, localidade, código não geográfico, recursos OPC/DPC e a visualização da eficiência de utilização dos recursos (p. ex. do SMP no CN 11, local mais crítico).

Cabe ainda salientar que, o **item 46 da Agenda Regulatória,** que trata da simplificação da regulamentação, tem, junto com a Superintendência de Regulamentação, atuado na proposta de alteração dos regulamentos de numeração de serviços, objeto da Consulta Pública nº 37.

ORCN EM NÚMEROS

Em 2020, por meio do sistema Mosaico, foram expedidos:

- 4.028 certificados de conformidade técnica homologados pela Anatel,
- correspondendo a 6.849 produtos homologados.

IMPLANTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE OUTORGA – RGO

Houve a atualização do sistema MOSAICO para atender às determinações do Regulamento Geral de Outorgas e apresentar os seguintes avanços indicados abaixo.

- A solicitação da outorga dos serviços de interesse coletivo e restrito ocorre mediante formulário eletrônico pelo sistema MOSAICO.
- O ato de outorga de serviços de interesse restrito possibilita a prestação, desde que haja a prévia notificação dos seguintes serviços: serviço limitado privado (SLP), serviço móvel aeronáutico (SMA), serviço móvel marítimo (SMM), serviço de radioamador, serviços auxiliares de radiodifusão e correlatos (SARC) e serviço especial para fins científicos e experimentais.
- O ato de outorga de serviços de interesse coletivo possibilita a prestação, desde que haja a prévia notificação dos serviços interesse restrito indicados acima e os seguintes serviços de interesse coletivo: serviço de comunicação multimídia (SCM), serviço telefônico fixo comutado (STFC), serviço móvel global por satélite (SMGS), serviço de acesso condicionado (SeAc), serviço limitado especializado (SLE).

- **INTEGRAÇÃO DO SEI COM O MOSAICO PARA O CONTROLE DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES**: antes de requerer a outorga o representante da entidade deve ter cadastro no SEI e vinculação ativa com a entidade ou pessoa física que pretende a outorga. O usuário externo deve acessar o formulário de solicitação de outorga e no campo “representante legal / procurador” indicar o CPF do representante. O sistema irá enviar um código para o e-mail cadastrado para validar as informações e poderes de representação. A integração permite maior segurança, controle e centralidade das informações em cadastro único no SEI, dispensando a apresentação da procuração nos processos de outorga.
- **MAIOR AUTOMATIZAÇÃO NA BUSCA DE INFORMAÇÕES DA ENTIDADE EM CADASTROS PÚBLICOS**: o usuário externo deve indicar o CPF/CNPJ da entidade que pretende a outorga. Ao clicar em buscar, o sistema efetua busca direta das informações no site da Receita Federal completando as informações cadastrais. Na oportunidade, o sistema verifica: (i) a compatibilidade do CNAE da entidade com os serviços notificados; (ii) se a entidade está ativa, inativa ou suspensa. O sistema somente validará o pedido caso a entidade esteja ativa e o CNAE compatível. No caso de requerimento de serviços de interesse coletivo, o sistema verifica a regularidade fiscal da entidade perante a Anatel e Receita Federal.
- **ANÁLISE DO PEDIDO DE OUTORGA EM APENAS UMA FASE DE ANÁLISE**: o requerente à outorga de serviços de interesse coletivo ou restrito deve: (i) preencher formulário eletrônico; (ii) assinar os termos e condições para a prestação do serviço; (iii) pagar o PPDESS. Após as validações do sistema, o processo é encaminhado para análise jurídica e se não houver nenhuma exigência, o ato de outorga poderá ser expedido.
- **FLUXO DE RENÚNCIA DA OUTORGA NO MOSAICO**: é possível a renúncia a outorga por meio do MOSAICO. O Sistema verifica no banco de dados da Receita se a entidade está ativa e verifica os poderes de representação do requerente para a renúncia, atribuindo ao servidor da Anatel a análise final do pedido de renúncia.

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE LICENCIAMENTO

● **FLUXO AUTOMÁTICO NO MOSAICO DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSE E DESINTERESSE EM PRESTAR SERVIÇO:** o representante (procurador ou responsável legal) da entidade ou pessoa física outorgada de Serviços de Interesse Coletivo (001) ou Serviços de Interesse Restrito (002) pode notificar o interesse ou desinteresse em prestar serviços de telecomunicação por meio do Sistema Mosaico. Para a notificação do interesse ou desinteresse em prestar serviços de telecomunicação não é exigida a apresentação de documentos adicionais ou análise efetivada pelo servidor. O Sistema Mosaico efetuará automaticamente as validações necessárias. A notificação do interesse ou desinteresse em prestar serviços de telecomunicações ocorre a título não oneroso, não dá ensejo a cobrança de preço público ou taxa. A notificação do interesse ou desinteresse em prestar serviços de telecomunicações não motiva a expedição de novo ato de outorga. Após a conclusão do procedimento, será criado ou extinto o Fistel do serviço notificado e o requerente receberá comunicação via e-mail, informando os serviços notificados.

● **FLUXO AUTOMÁTICO NO MOSAICO DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS:** nos casos em que a outorga de serviços de interesse coletivo ou restrito forem expedidas por meio do Sistema Mosaico, o outorgado deve informar a atualização dos dados cadastrais, por meio do próprio Sistema Mosaico, no campo “atualização dos dados cadastrais”. Após a validação efetivada pelo requerente, o sistema procederá uma busca direta no banco de dados da Receita Federal e atualizará de forma automática o banco de dados da Anatel, como nome da entidade, endereço e tipo societário.

- **ALTERAÇÕES NOS SISTEMAS:** As atualizações sistêmicas para materialização do novo Regulamento Geral de Licenciamento de Estações – RGL foram concebidas em regime de trabalho ágil com equipe mista composta de profissionais da Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações – ORLE e da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – GIDS, bem como participação ativa das empresas especializadas em desenvolvimento de soluções de software contratadas pela Agência. Foram concebidos, exaustivamente testados, homologados em conjunto e implantados em produção três grandes módulos de software integrados ao Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro – Mosaico; O módulo de Cadastro de Estações Dispensadas de Licenciamento, o módulo de Licenciamento de Telecomunicações e o módulo de Licenciamento de Estações em Bloco. Cada um desses importantes ativos de software são responsáveis pela materialização de um ou mais artigos do mencionado regulamento, oferecendo ao mercado de telecomunicações soluções aderentes às novas tecnologias no momento de efetuar o cadastro e o licenciamento de suas estações, tão importantes para o provimento dos serviços à sociedade.

- **LICENCIAMENTO EM BLOCO:** Os artigos 16 a 18 unificaram as regras para licenciamento de estações bloco, que permite a autorizada ter uma única licença (que não tem número ou indicativo para cada estação) para um conjunto de estações e usar a TFI já paga de uma estação excluída em uma nova estação (aproveitamento de créditos). Agora, as autorizadas do Serviço Limitado Privado – SLP (códigos 011, 017, 019, 078 e 079 podem utilizar essa opção para os novos licenciamentos de estações móveis, via o sistema Mosaico. A relação completa dos tipos de estações que podem usar o licenciamento em bloco estão estabelecidas no Ato nº 6481/2020 (SEI nº 6126779). Os módulos atuais de licenciamento de estações existentes tanto no sistema STEL quanto no MOSAICO serão desabilitados,

SATÉLITE – INFORMAÇÕES GERAIS

- Rescisão Bilateral de Direitos de Exploração de satélites brasileiros, detidos pela Eutelsat do Brasil e SES DTH do Brasil (em fase de confecção dos Termos);
- Transferências de direitos de exploração de satélites estrangeiro (ABS GLOBAL, LTD. para a ABS SINGAPORE) e brasileiros (Claro para Embratel TVSAT e Yah para Hughes);
- Recomposição de prazos de direitos de exploração de satélites brasileiros detidos pela Claro e Hispamar: valoração de preço público e publicação dos termos aditivos;
- Análise de pleitos de conferência de direitos de exploração de satélites estrangeiros (Anik G1, Galaxy 28, Jupiter 3, sistema HiberBand, IS-21, IS-901, SES-17, sistema Swarm). Publicados os Atos de conferência de direito dos satélites IS-901, Jupiter 3, Anik G1, sistema HiberBand, Galaxy 28 e IS-21. SES-17 em análise no CD. Sistema Swarm em análise na SOR.
- Proposta de prorrogação do direito de exploração do satélite estrangeiro ABS-3A (em análise no CD).
- Análise de pleitos de renúncia e autorização de subfaixas de radiofrequências associadas a direito de exploração de satélite estrangeiro (IS-14, SES-10 e IS-30 - Atos publicados; IS-11, IS-34 e HISPASAT 30W-6 em análise no âmbito da SOR).
- Deferimento pelo CD de nova prorrogação de entrada em operação de segmento espacial associado a direito de exploração de satélite brasileiro, posição orbital 70°W, detido pela Claro - Acórdão nº 547, de 15/10/2020, (em confecção o 4º aditamento do Termo).
- Deferimento pelo CD da alteração de subfaixas de radiofrequências associadas ao direito de exploração de satélite brasileiro, posição orbital 92°W, detido pela Claro (Ato nº 3062, de 08/06/2020, publicado).
- Confecção e publicação de Termos de conferência/prorrogação de direitos de exploração de satélites estrangeiros (IS 10-02, HISPASAT 30W-6, Express AM8, NSS-7, IS-901, Jupiter 3 e sistema HiberBand).
- Confecção e publicação do 3º aditamento de Termo de direito de exploração de satélite brasileiro, posição orbital 70°W, detido pela Claro e transferido para a Embratel TVSAT.
- Análise de substituição de representantes legais associados a operadores estrangeiros detentores de direitos de exploração de satélite estrangeiros (Inmarsat-3 AOR East e Inmarsat-3 AOR West, Inmarsat-4 F3 e Global Xpress) - Atos publicados.
- Atualização da base de dados do dashboard "Satélites" disponível no Anatel - Dados, assim como na lista de satélites autorizados disponibilizada no website da Anatel.

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

RÁDIO DO CIDADÃO
CADASTRO DE DISPENSA COM IMPRESSÃO DE CARTEIRINHA

A partir do dia 12 de fevereiro de 2020, com a publicação da Resolução n.º 720, os interessados em prestar o Serviço de Rádio do Cidadão, estão dispensados da obtenção da autorização para prestar o serviço e do licenciamento de estações, bem como do respectivo pagamento de taxas, devendo realizar apenas cadastro pelo Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro - Mosaico. O Rádio do Cidadão, também conhecido como PX, é o serviço de radiocomunicações de uso compartilhado para comunicados entre estações fixas e/ou móveis, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, utilizando o espectro de frequências compreendido entre 26,96 MHz e 27,86 MHz. Esse serviço tem como objetivo proporcionar comunicações em radiotelefonia, em linguagem clara, de interesse geral ou particular; atender a situações de emergência, como catástrofes, incêndios, inundações; epidemias, perturbações da ordem, acidentes e outras situações de perigo para a vida, a saúde ou a propriedade; e transmitir sinais de telecomando para dispositivos elétricos.

As entidades que fazem uso da dispensa mantêm seus dados cadastrais atualizados ou o fazem sempre que houver alteração e atendem às condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e regulamentação.

Atendendo a demandas dos usuários do Serviço de Rádio do Cidadão, no dia 14/09/2020, a Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações – ORLE, em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – GIDS realizou ainda uma evolução no módulo de cadastro pelo Sistema Mosaico para permitir a criação de indicativo de chamada. O novo comprovante de cadastro, em formato de cartão bancário, foi alterado para informar o indicativo de chamada e possui ainda um QR Code que permite a verificação de sua validade nos bancos de dados da Agência.

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

LEILÃO DE SOBRAS

Dando prosseguimento ao Edital de Licitação relativo as radiofrequências nas faixas de 1.800 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz, no ano de 2020 foram adjudicados novos lotes às interessadas, bem como procedeu-se a declaração dos lotes deste edital em que não houve apresentação de proposta por empresas que atendesse às condições de participação do certame.

Destaca-se ainda, considerando a existência de lotes desta licitação vagos, a tramitação de processo com o intuito da realização de chamamento púbico para verificar a existência de interessados na obtenção de autorização de uso de radiofrequências nas faixas de 1.900 MHz e 2.500 MHz para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

PRORROGAÇÕES DE RF 2020

Com a entrada em vigor das alterações da Lei Geral de Telecomunicações aprovada pela Lei nº 13.879, de 03/10/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 10.402, de 17/06/2020, a Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações deu prosseguimento a tramitação dos pedidos de prorrogação de autorizações de uso de radiofrequências em caráter primário, que na situação anterior não eram passíveis de uma nova prorrogação.

Desta forma, foi aprovada pelo Conselho Diretor, a prorrogação da faixa de 869,0 a 880,0 MHz / 824,0 a 835,0 MHz e 890,0 a 891,5 MHz / 845,0 a 846,5 MHz (Banda A) para a empresa Telefonica Brasil S.A. para o estado do RJ pelo prazo de 8 anos, cuja frequência vencia no dia 29/11/2020 por um prazo de 8 anos.

Além deste pedido de prorrogação, sob a regulamentação anterior, foram prorrogadas as autorizações de uso de radiofrequências das empresas Claro S.A e Telefônica nas faixas de 957,5 a 960,0 MHz / 912,5 a 915,0 MHz e 1835,0 a 1850,0 / 1740,0 a 1755,0 MHz para o estado de MG, sendo a empresa Claro para o Setor 2 do Plano Geral de Outorgas e para a empresa Telefônica, o Setor 3 do Plano Geral de Outorgas.

Implementação do DECRETO N° 10.405/2020

Em 5 de junho de 2020, foi aprovado Decreto nº 10.405/2020, que altera o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o Decreto nº 5.820, de 29 junho de 2006, o Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, e o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, aprovado pelo Decreto nº 9.942, de 25 julho de 2019, para dispor sobre a execução dos serviços de radiodifusão e o processo de licenciamento de estações de radiodifusão sendo realizada as alterações no sistema Mosaico.

PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD) NAS REGIONAIS

a) Detalhes do processo e do histórico

No dia 6 de julho de 2020, a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR) e a Superintendência de Fiscalização (SFI) realizaram, via Teams, a primeira reunião para expansão do módulo do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) para a área de Outorga das Gerências Regionais (GRs). Nesta reunião, ficou decidido que a Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações (ORLE) coordenaria o processo de expansão e contaria com o apoio da área de outorga da GR da Bahia (GR08OR), que já utilizava o módulo do PGD no SEI desde agosto de 2019. A dinâmica do trabalho ficou assim definida:

- A expansão se daria de modo escalonado;
- Cada GR contaria com o apoio da ORLE e da GR08OR por duas semanas, sendo assim divididas:
  - Primeira semana: o uso do módulo do PGD pela GR seria no SEI de homologação;
  - Segunda semana: o uso do módulo do PGD pela GR seria no SEI de produção.
- Diante disso, foi aprovado o seguinte cronograma:

Gerência Regional	Início no SEI de Homologação	Início no SEI de Produção
GR02 e UO021 (RJ e ES)	07/07/2020	13/07/2020
GR04 (MG)	20/07/2020	27/07/2020
GR10 e UOs (PA, MA e AP)	03/08/2020	10/08/2020
GR09 e UOs (CE, PI e RN)	17/08/2020	24/08/2020
GR06 e UOs (PE, PB e AL)	31/08/2020	08/09/2020
GR07, UOs e UO072OR (GO, TO, MT e MS)	14/09/2020	21/09/2020
GR05 (RS)	28/09/2020	05/10/2020
GR03 e UO031OR (PR e SC)	13/10/2020	19/10/2020
GR11 e UOs (AM, AC, RR e RO)	26/10/2020	03/11/2020
GR01 (SP)	09/11/2020	16/11/2020

- O apoio da ORLE e da GR08OR não ficaria restrito a essas duas semanas. Em qualquer período, a GR poderia entrar em contato para solicitar esclarecimentos. Contudo, a preferência de atendimento se daria para a GR que estivesse sendo assistida naquele período.
- Todos os coordenadores de outorga e seus substitutos das GRs teriam, desde já, acesso liberado ao perfil de gestor de controle de desempenho no SEI de homologação.
- Ao final de cada semana, era realizada uma reunião de feedback com a respectiva GR.

Desse modo, no dia 19 de novembro, foi realizada a última reunião de feedback com a última GR que faltava, a de São Paulo (GR01OR).

O processo de expansão se deu de modo muito positivo. A boa receptividade por parte dos gerentes regionais, dos coordenadores, bem como dos próprios servidores, foi fundamental para que houvesse adequação das atividades exercidas à nova dinâmica oferecida pelo módulo do PGD.

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

b) PGD em números

Seguem alguns dados e gráficos que demonstram o uso do módulo do PGD pela ORLE e pelas GRs no período de julho a novembro de 2020.

Importante destacar que a obtenção desses dados se deu em um período atípico, devido ao isolamento provocado pela pandemia do Coronavírus, que afetou a demanda pelos serviços de outorga.

- Total de Entregas em Unidade de Esforço: **570.493**

- Total de Entregas em Unidade de Esforço por Unidade:

- Média de Entregas em Unidades de Esforço por Dia por Servidor por Unidade:

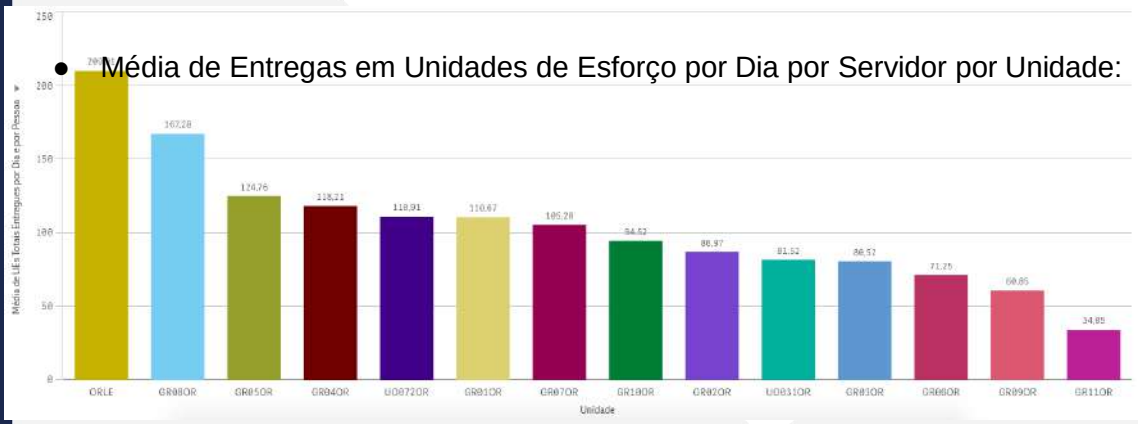

- Média de Servidores com Entregas por Dia por Unidade:

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

1. Quantitativo de Tipos de Tarefas Entregues:

Tipo de Tarefa	Quantidade
Triagem	16.731
Análise	14.743
Revisão	9.045
E-mail	1.116
Anatel Consumidor	595
Telefônico	319
Atendimento Virtual (Teams)	34
Presencial	3
Chamado Visão	1

2. Percentual de Tarefas Entregues no Prazo no Módulo PGD: 95,72%
3. Percentual de Tarefas Entregues no Prazo no Módulo PGD por Unidade:

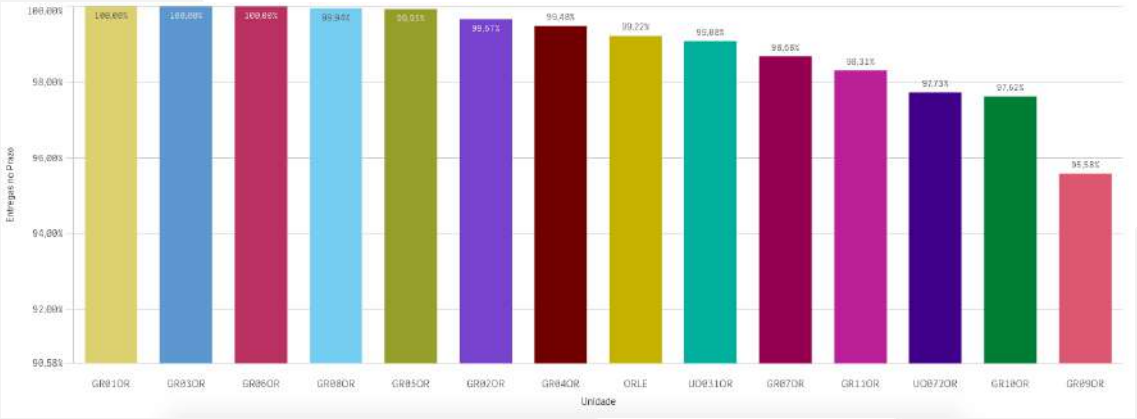

1. Média do Índice de Desempenho: 0,72
2. Índice de Desempenho por Semana por Tipo de Presença:

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

1. Índice de Desempenho por Semana por Unidade:

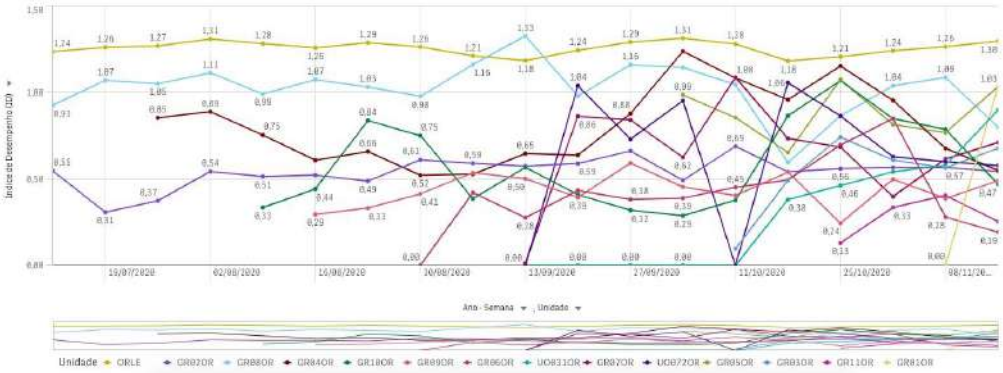

Os seguintes dados e gráficos se referem somente a ORLE no período de **julho a novembro de 2020**:

2. Total de Entregas em Unidade de Esforço: 157.104

3. Quantitativo de Tipos de Tarefas Entregues:

Tipo de Tarefa	Quantidade
Triagem	6.328
Análise	6.548
Revisão	836
E-mail	147
Telefônico	43

1. Percentual de Tarefas Entregues no Prazo no Módulo PGD: 99,22%

2. Média do Índice de Desempenho: 1,26

3. Índice de Desempenho por Semana por Tipo de Presença:

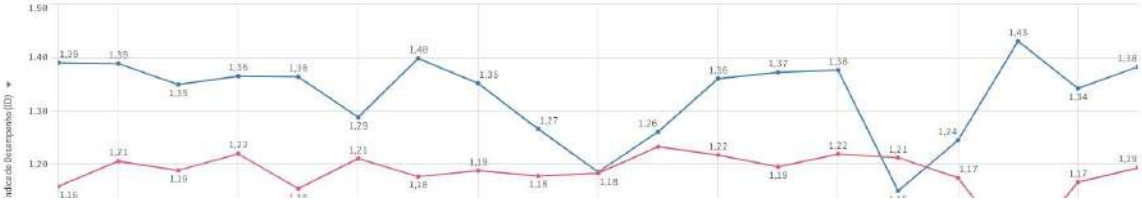

ORLE EM NÚMEROS

1. **Outorgas:**
   - Universo: De setembro de 2020 até novembro de 2020
   - Quantidade: **393 outorgas**, sendo 388 de Serviços de Interesse Coletivo e 5 de Serviços de Interesse Restrito (publicados pela ORLE)

2. **Atos de RF de Radiodifusão:**
   - Universo: De julho de 2020 até novembro de 2020
   - Quantidade: **670 atos**
   - Tempo Médio: 17,46 dias

3. **Dispensas de Autorização:**
   - Universo: De julho de 2020 até novembro de 2020
   - Quantidade: **1265 despensas** cadastradas, sendo 1221 de Dispensas de SCM e 44 de Dispensas de SLP

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, 9º andar, Bloco E, Brasília - DF
sor@anatel.gov.br

Dezembro de 2020